CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/2001

Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 1/02/72

PROJETO DE LEI Nº 1/72

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Liga Espírita "Leon Denis" Amor e fraternidade.

VEREADOR: Luis Angelo

LEI Nº 3991 DE 7/04/72

DIOM Nº 4893 DE 13/04/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3991 DE 7 DE Abril DE 1.972

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a "LIGA ESPÍRITA "LEON DENIS" AMOR E FRATERNIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "LIGA ESPÍRITA "LEON DENIS" AMOR E FRATERNIDADE", entidade particular com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE Abril DE 1.972.

Engº. Vicente Carvalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
Em 01 / 02 / 1972
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1 /72

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a "LIGA ESPIRITA"LEON DENIS" AMOR E / FRATERNIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "LIGA ESPIRITA "LEON DENIS" AMOR E FRATERNIDADE", entidade particular com sede e foro Jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de janeiro de 1.972.

VEREADOR LUIS ANGELO

Câmara Municipal de Fortaleza

A Secretaria, para impressão.
Em 02 / 02 / 1972
Antonio Bento Filho
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Comissão de Legislação

Parecer nº 1 /72

Ao Projeto de Lei nº 1/72

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 02 / 1972
Antonio Bento Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 02 / 1972
Antonio Bento Filho
PRESIDENTE

Comissão de Redação Final
Antonio Bento Filho
Presidente
18/02/72

O Vereador LUÍS ÂNGELO, submeteu à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "considera de utilidade pública a LIGA ESPÍRITA "LEON DENIS" AMOR E FRATERNIDADE.

Apreciando-se o mérito da proposição ora em estudo, verifica-se ser das mais justas e oportunas as suas finalidades, visto se tratar de uma instituição religiosa que, em / verdade, vem prestando relevantes benefícios à comunidade fortalezense no cumprimento dos seus fins religiosos.

Pelas razões expendidas, esta Comissão manifesta-se/ favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de fevereiro de 1972.

José Enrico Matias, Relator

, Presidente

José Ribamar Oliveira Martins

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1 / 72

APROVADO
Em 21 / 03 / 1972
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Considera de utilidade Pública a "LIGA ESPIRITA"LEON DENIS" // AMOR E FRATERNIDADE".

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "LIGA ESPIRITA " LEON DENIS" AMOR E FRATERNIDADE", entidade particular com sede e fôro Jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Março de 1972.

Presidente

Relator

CMF

XMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 0216

Fortaleza, 5 de abril de 1 972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública a "LIGA ESPIRITA" LEON DENIS" AMOR E FRATERNIDADE".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.